



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED] - Rancho Mauge

CPF [REDACTED]

NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO

Período: 29/08/2023

Local: Cezarina-GO

Coord. Geográficas: 17.036703, -49.776688 (Rancho Mauge)

Atividades econômicas: Criação de bovinos para produção de leite (CNAE 0151-2/02)

ORIGEM DA DEMANDA: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Demanda nº 2887329-7; SEI: nº 19966.111598/2023-86.





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

1. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) - Coordenador.
e-mail: [REDACTED] e [REDACTED]
2. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditora-Fiscal do Trabalho - SRTb/MT)
e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - GRTb Anápolis/GO)
e-mail: [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

4. Alpiniano do Prado Lopes (Procurador do Trabalho - PRT 18ª Região/Goiás)
e-mail: alpiniano.lopes@mpt.mp.br
5. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional - PRT DF - GSI/MPT)
6. [REDACTED], Matr. [REDACTED] Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - PRT 18ª Região - Goiás)
7. [REDACTED] Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - PRT 18ª Região - Goiás)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)

8. DPF [REDACTED] - Matr. 21.467 (Delegado de Polícia Federal - DPF/JTI/GO);
e-mail: [REDACTED]
9. EPF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Escrivão de Polícia Federal - DPF/JTI/GO)
10. APF [REDACTED] matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal - DPF/JTI)
11. APF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal - DPF/JTI/GO)





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

| | |
|--|------|
| Empregados alcançados | 02 |
| Empregados encontrados sem registro | 02 |
| Empregados registrados durante ação fiscal | 00 |
| Empregados Resgatados - total | 00 |
| Mulheres registradas durante a ação fiscal | 00 |
| Mulheres (resgatadas) | 00 |
| Adolescentes (menores de 16 anos) | 00 |
| Adolescentes (entre 16 e 18 anos) | 00 |
| Trabalhadores Estrangeiros | 00 |
| Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal | 00 |
| Trabalhadores Estrangeiros Resgatados | 00 |
| Trabalhadores Estrangeiros - Mulheres - Resgatadas | 00 |
| Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos) | 00 |
| Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos) | 00 |
| Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas | 00 |
| Valor bruto das rescisões (em reais) | 0,00 |
| Valor líquido recebido (em reais) | 0,00 |
| Valor Dano Moral Individual | 0,00 |
| Nº de Autos de Infração lavrados | 05 |
| Termos de Apreensão de Documentos | 00 |
| Termos de Interdição Lavrados | 00 |
| Termos de Suspensão de Interdição | 00 |
| Termos de Notificação | 00 |
| Prisões efetuadas | 00 |
| Armas apreendidas | 00 |
| CTPS emitidas | 00 |
| CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas | 00 |





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pelo : Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania relatando possíveis irregularidades de empregados sem registro, e condições precárias de trabalho. (cópia da denúncia no Anexo A-001)

III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador [REDACTED] trata-se de um pequeno produtor rural que possui um rancho para recreio e alguma produção de leite.

a) Nome: [REDACTED]

b) CPF: [REDACTED]

c) Endereço da fiscalização: Rancho Mauge, localizada na Rodovia BR-060, próximo ao trevo de Maripotaba, Zn rural de Cezarina/GO, coordenadas geográficas, -49.77665 End.

Correspondência constante da receita federal: [REDACTED]
[REDACTED] CEP [REDACTED]

1) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e Polícia Federal (PF), iniciada em 28/08/2023 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já acima salientado. Todavia, embora tenham sido constatadas várias irregularidades, a situação não chegou a caracterizar-se como sendo "trabalho análogo à condição de escravo".

A equipe de combate ao trabalho escravo estava realizando operação em diversos municípios goianos. Então, a referida equipe se dirigiu até o município de Cezarina/GO para averiguar os fatos





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

narrados na denúncia em questão.

Nenhuma das pessoas relacionadas na denúncia foi encontrada trabalhando no local. Foi informado pelos empregados atuais que já haviam se desligado do emprego.

O empregador foi notificado por meio de notificação para apresentação de documentos - NAD (anexa) durante visita ao local de trabalho em 29/08/2023, entregue a um dos empregados. A data determinada para apresentação de documentos foi até às 18h do dia 05/09/2023.

Ao empregador foram solicitados documentos como: Comprovantes de pagamento de salários; Folha de pagamento de salário analítica; Livro ou Fichade Registro de Empregados. Entretanto, o empregador limitou-se a enviar documentos referentes a outra propriedade rural, e não apresentou o que foi solicitado em relação aos empregados encontrados trabalhando sem registro e empregados anteriores que laboravam no local.

Foram encontrados trabalhando com os requisitos do vínculo trabalhista, sem o devido registro 02 empregados: 1) [REDACTED] caseiro, admissão em 02/01/2023 e 2) [REDACTED] trabalhador rural, admitido em 03/07/2023.

O Sr [REDACTED] estava trabalhando e residindo no local como caseiro 6 dias por semana, sob ordens do empregador, recebendo um salário mínimo mensal.

O Sr [REDACTED] estava trabalhando no local como trabalhador rural 6 dias por semana, sob ordens do empregador, recebendo remuneração diária de cem reais com pagamento semanal.

Na presente ação fiscal, embora não tenha sido caracterizado trabalho análogo ao de escravo, foram constatadas a prática de algumas infrações trabalhistas, merecendo destaque a falta de registro de 02 empregados falta de apresentação de documentos. As demais infrações se referem a obrigações previstas na NR-07, NR-31 e NR-12.

2) DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Embora a situação encontrada não tenha sido caracterizada como sendo "trabalho análogo ao de escravo, várias infrações foram constatadas, culminando com a lavratura de 05 (sete) autos de infração em face do referido empregador rural, conforme relação e cópias anexadas (Anexo A-002).





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

3) CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, no decorrer da ação fiscal, embora tenham disso encontradas diversas irregularidades trabalhistas, a situação NÃO restou configurada como sendo submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

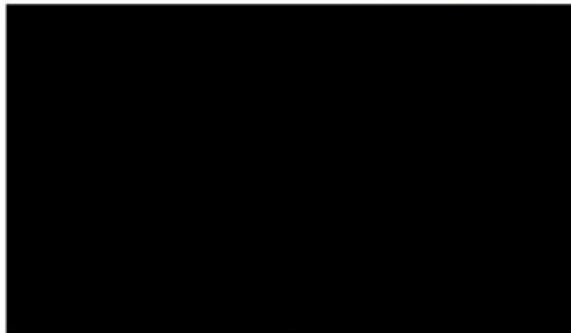
4) SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) DETRAE - Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Demanda nº 2887329-7/SEI:
nº 19966.111598/2023-86, e-mail: direitoshumanos@mdh.gov.br, informando acerca dos procedimentos adotados e/ou resultados alcançados, incluindo na resposta o número de referência dos procedimentos adotados.

É o relatório.

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2023.





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - SRT/GO

Documento assinado digitalmente

caub

